

**CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL Nº 001/2021**

**PROCESSO Nº 001/2021**

**ANEXO VII**

**MECANISMO DE COMPARTILHAMENTO DE RECEITAS ACESSÓRIAS**

**Recife/PE  
2021**

## ANEXO VII DO CONTRATO – MECANISMO DE COMPARTILHAMENTO DE RECEITAS ACESSÓRIAS

Para fins de entendimento deste anexo, definem-se nesse anexo duas categorias de Receitas Acessórias:

**Receitas Acessórias de Empreendimentos Associados:** Receitas alternativas, complementares ou de projetos associados, percebidas pela CONCESSIONÁRIA em razão de EMPREENDIMENTOS ASSOCIADOS, compartilháveis com o PODER CONCEDENTE.

**Receitas Acessórias de Exploração Comercial:** Receitas alternativas, complementares, advindas da exploração comercial das atividades realizadas nos TERMINAIS e nas ESTAÇÕES DE BRTs, percebidas pela CONCESSIONÁRIA, não compartilháveis com o PODER CONCEDENTE.

Para os termos deste anexo, entende-se empreendimento associado imobiliário como todo negócio que pode ser explorado pelo concessionário, e que poderá ser instalado em terrenos dos terminais, inclusive em pavimentos a serem construídos acima dos terminais existentes, funcionando como uma operação externa aos terminais. Os empreendimentos associados atenderão os clientes externos (ou seja, não necessariamente passageiros).

O concessionário não tem obrigação em construir nenhum empreendimento associado. Porém, se houver demanda e viabilidade de mercado, o Concessionário terá esse direito. Os recursos advindos dos empreendimentos associados são considerados extraordinários.

Do valor auferido pelo concessionário com os empreendimentos associados imobiliários em forma de locação, o mesmo compartilhará 30% do valor líquido ao poder concedente como receita extraordinária, através de desconto na contraprestação, conforme exposto no ANEXO VI – MECANISMO DE PAGAMENTO DA CONTRAPRESTAÇÃO, apenas se esse direito for, de fato, consumado.

O cálculo da receita líquida é dado por:

$$R_{Líquida} = R_{Bruta} - \text{Impostos sobre a Receita}$$

O cálculo do valor a ser compartilhado para o Poder Concedente é dado por:

$$EA = 30\%RL_{concEA}$$

Em que:

$EA$  = Receita Proveniente de Empreendimentos Associados;

$RL_{concEA}$  = Receita Líquida do Concessionário com Empreendimentos Associados;

De uma maneira geral, há um grupo de atividades previamente identificadas como potenciais, como exemplo:

- Estacionamento;
- Salas comerciais;
- Exploração Comercial (Shopping e Strip Malls);
- Residencial;
- Built to Suit – BTS (contrato de construção ajustada);
- Ou similares.

A exploração dos empreendimentos associados imobiliários poderá ser executada pelo mesmo período da concessão administrativa desse objeto.